CHAMADA-PUBLICA - SEN-GPPGE/CP-SENADOR/IFG

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG Câmpus Senador Canedo, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), torna pública a presente Chamada Pública Simplificada para seleção de estudantes bolsistas para atuação na ação de extensão “IV Semana da Literatura e Sarau Literário”, contemplada pelo Edital nº 25/2026/PROEX/IFG, conforme as condições estabelecidas nesta chamada.

1. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

1.1 A ação de extensão “IV Semana da Literatura e Sarau Literário” tem como objetivo promover no câmpus Senador Canedo, em diálogo com a comunidade externa, oficinas, rodas de conversa, palestras e apresentações relacionadas à literatura, música, dança, teatro, entre outras manifestações artísticas e formas de linguagem. A edição de 2027 terá como temática a fantasia, com o título “Trouxeste a chave? Uma viagem ao mundo das maravilhas”, buscando incentivar a leitura literária, a apreciação estética, o protagonismo juvenil e a formação integral dos estudantes.

1.2 A ação é contemplada pelo Edital nº 25/2026/PROEX/IFG, com previsão de execução no período de 01/11/2026 a 30/04/2027. O planejamento e a organização ocorrerão entre novembro de 2026 e março de 2027, com realização das atividades do evento em abril de 2027 e avaliação após sua culminância.

1.3 A ação é coordenada pela professora Alita Carvalho Miranda Paraguassú, responsável pela condução do processo seletivo de bolsistas, em articulação com a GEPEX e conforme as disposições desta chamada, do Edital nº 25/2026/PROEX/IFG e das demais normas institucionais aplicáveis.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Esta chamada tem por objeto selecionar 5 (cinco) estudantes para atuação como bolsistas na ação de extensão “IV Semana da Literatura e Sarau Literário”.

2.2 Os(as) estudantes selecionados(as) auxiliarão a Comissão de Organização do evento nas seguintes atividades: planejamento das ações, divulgação do evento, organização e decoração dos ambientes, suporte à utilização dos recursos audiovisuais, registros fotográficos/audiovisuais e monitoria durante o evento, sob orientação da coordenação e dos demais servidores integrantes da ação de extensão, conforme o plano de trabalho e durante a vigência das respectivas bolsas.

2.3 As vagas, os valores e a vigência das bolsas são apresentados no quadro a seguir:

Perfil/modalidade	Nº de vagas	Vigência da Bolsa	Valor mensal
Estudante dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio - ampla concorrência	4	01/03/27 a 30/04/27	R$ 300,00
Estudante dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, em situação de vulnerabilidade socioeconômica - vaga	1	01/03/27 a 30/04/27	R$ 300,00

reservada			

2.3.1 Das 5 (cinco) vagas ofertadas, 1 (uma) será reservada a estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, cuja condição deverá ser comprovada por declaração emitida pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus Senador Canedo. As demais 4 (quatro) vagas serão destinadas à ampla concorrência.

2.4 A seleção e a divulgação do resultado em 2026 não antecipam o início da vigência das bolsas. As atividades previstas no plano de trabalho dos(as) bolsistas serão desenvolvidas no período indicado no quadro acima.

2.5 Os(as) estudantes classificados(as) e não contemplados(as) com bolsa poderão ser convidados(as), na ordem de classificação, a integrar a equipe como voluntários(as), conforme a necessidade da ação e mediante manifestação de interesse e entrega da documentação exigida, observadas as condições do Edital nº 25/2026/PROEX/IFG e desta chamada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do câmpus Senador Canedo, a saber: Automação Industrial, Mecânica e Climatização e Refrigeração;

b) Ter previsão de manutenção do vínculo de matrícula em um dos cursos indicados na alínea “a” durante toda a vigência da bolsa, devendo comprovar a matrícula antes do início das atividades como bolsista;

d) Ter disponibilidade de 8 horas semanais para as atividades previstas no plano de trabalho, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas;

e) Ter disponibilidade para participar das atividades de planejamento, organização, realização e avaliação do evento, previstas no plano de trabalho durante a vigência da bolsa.

3.2 É permitido acumular a bolsa de extensão com auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFG, conforme o art. 20, § 1º, da Resolução nº 209/2024/CONSUP/IFG.

3.3 O acúmulo com outra bolsa será permitido desde que atendidas as condições do art. 20 da Resolução nº 209/2024/CONSUP/IFG e dos editais de concessão de ambas as bolsas.

3.3.1 O(a) estudante deverá informar à coordenação o recebimento de outra bolsa e comunicar qualquer alteração dessa condição durante sua participação na ação.

3.4 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão assinar a Declaração Unificada de Compromisso, Ciência e Concordância, conforme modelo identificado como Anexo III nas orientações do Edital nº 25/2026/PROEX/IFG, disponibilizado junto a esta chamada, antes do início das atividades como bolsistas, e cumprir as obrigações nela estabelecidas.

3.4.1 Os(as) estudantes menores de idade também deverão entregar o termo de autorização dos responsáveis, conforme Anexo V.

3.4.2 Os(as) estudantes convidados(as) para atuar como voluntários(as), nos termos do item 2.5, deverão entregar Termo de Compromisso do Extensionista Voluntário (Anexo IV) e Termo de Autorização dos(as) Responsáveis (Anexo V), no caso dos menores de idade.

3.4.3 A documentação a ser apresentada pelos(as) bolsistas selecionados(as) e pelos(as) estudantes convidados(as) para atuação voluntária está relacionada no Anexo VI, observados os prazos aplicáveis a cada convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período indicado no cronograma, exclusivamente por formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/mu2A5fvEVK4aHYm9A, até as 23h59 do último dia de inscrição, considerado o horário de Brasília.

4.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados:

a) Comprovante de matrícula em curso técnico integrado ao ensino médio do IFG – Câmpus Senador Canedo, incluindo a modalidade EJA;

b) Exclusivamente para os(as) candidatos(as) à vaga reservada, declaração emitida pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do Câmpus Senador Canedo, que comprove a situação de vulnerabilidade socioeconômica com base em avaliação institucional válida.

4.3 Os documentos deverão ser encaminhados pelo formulário eletrônico de inscrição, em formato PDF, completos e legíveis.

4.4 Em caso de inscrições múltiplas, será considerada a última inscrição enviada dentro do prazo.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 A seleção será realizada por meio de entrevista com pontuação máxima de 100,00 pontos, conforme os critérios e a escala de pontuação estabelecidos no Anexo I.

5.2 As entrevistas serão realizadas pela coordenação da ação de extensão, com a participação de servidores por ela designados, utilizando os mesmos critérios e parâmetros de avaliação para todos(as) os(as) candidatos(as).

5.3 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) estudantes com inscrição homologada. Os horários e o local de realização serão divulgados conforme o cronograma desta chamada.

5.4 A entrevista avaliará os critérios previstos no Anexo I, mediante registro da pontuação atribuída a cada aspecto avaliado.

5.5 A classificação final observará a ordem decrescente da pontuação obtida, aplicados os critérios de desempate e as regras de preenchimento das vagas estabelecidos nesta chamada.

5.5.1 Os(as) candidatos(as) à vaga reservada que tiverem a condição de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela declaração da CAE concorrerão, simultaneamente, às vagas de ampla concorrência e à vaga reservada.

5.5.2 Serão preenchidas inicialmente as 4 (quatro) vagas de ampla concorrência. A vaga reservada será preenchida pelo(a) candidato(a) com maior pontuação entre aqueles(as) com vulnerabilidade socioeconômica comprovada que não tenham sido contemplados(as) na ampla concorrência.

5.5.3 A condição de vulnerabilidade socioeconômica constituirá requisito para concorrer à vaga reservada, sem acréscimo de pontos na entrevista.

5.5.4 Caso a vaga reservada não seja preenchida por ausência de candidato(a) inscrito(a) ou habilitado(a) nessa modalidade, inclusive após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, ela será destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) da classificação geral ainda não contemplado(a), observados os demais requisitos desta chamada.

5.6 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior idade;

b) maior percentual de integralização do respectivo curso.

c) sorteio, com registro do procedimento.

5.7 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será eliminado(a) do processo seletivo.

5.8 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não contemplados(as) com bolsa comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados(as), na ordem de classificação e observada a modalidade da vaga, em caso de desistência ou desligamento, respeitados os prazos e as condições do edital de fomento.

5.8.1 A participação como voluntário(a) não será requisito para permanência no cadastro de reserva nem para convocação como bolsista.

5.9 O resultado apresentará a pontuação total e a classificação dos(as) candidatos(as), indicando os(as)

contemplados(as) nas vagas de ampla concorrência e na vaga reservada, bem como os(as) integrantes do cadastro de reserva.

5.9.1 O(a) candidato(a) poderá solicitar acesso à sua ficha de avaliação, com as notas por aspecto e as justificativas, pelo e-mail gepex.senadorcanedo@ifg.edu.br. O acesso será assegurado em tempo hábil para apresentação de recurso.

6. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo observará o cronograma a seguir:

Etapa	Data/período
Publicação da chamada	04/11/2026
Inscrições	04 a 06/11/2026
Homologação preliminar das inscrições	10/11/26
Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	11/11/26
Resultado dos recursos, homologação final das inscrições e divulgação dos horários e do local das entrevistas	12/11/26
Realização de entrevistas	13/11/26
Resultado preliminar da seleção	16/11/26
Recurso contra o resultado preliminar da seleção	17/11/26
Resultado final	18/11/26
Entrega da documentação dos(as) selecionados(as)	20/11/26

6.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário constante do Anexo II e anexados em formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/99bCTAK6C87x8XYR9, até as 23h59 das datas previstas no cronograma, considerando o horário de Brasília.

6.3 No formulário eletrônico, o(a) candidato(a) deverá identificar-se, indicar a decisão contestada e apresentar os motivos do pedido de revisão.

6.4 O(a) candidato(a) poderá solicitar sua ficha de avaliação pelo e-mail da GEPEX. As solicitações recebidas até as 12h do dia 16/11/2026 serão atendidas até as 17h do mesmo dia, assegurando acesso antes do encerramento do prazo para recurso.

6.5 Os recursos serão analisados pela coordenação da ação, com a participação dos servidores responsáveis pela etapa contestada. As decisões serão comunicadas aos(às) interessados(as), e eventuais alterações serão incorporadas aos resultados publicados.

6.6 As publicações referentes ao processo seletivo serão disponibilizadas na página de editais de extensão do Câmpus Senador Canedo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS DE EXTENSÃO

7.1 São obrigações dos(as) bolsistas:

a) Cumprir a carga horária de 8 (oito) horas semanais e as atividades previstas no plano de trabalho, durante a vigência da bolsa;

b) Participar das atividades da ação de extensão, conforme orientações da coordenação, cumprindo os prazos e as responsabilidades estabelecidos;

c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação, quando convocado(a);

d) Registrar a frequência e as atividades desenvolvidas no Módulo Extensão do SUAP, conforme orientação da coordenação;

e) Apresentar relatórios de atividades e demais documentos de acompanhamento exigidos;

f) Encaminhar a documentação necessária ao recebimento da bolsa e manter seus dados cadastrais e bancários atualizados;

g) Comunicar imediatamente à coordenação alterações na matrícula, no recebimento de outras bolsas ou na disponibilidade para cumprir o plano de trabalho;

h) Participar de eventos de divulgação da extensão e apresentar os resultados da ação, em conjunto com a coordenação, quando solicitado pela PROEX, conforme o edital de fomento;

i) Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados, respeitar os participantes e proteger os dados pessoais e as informações restritas a que tiver acesso durante as atividades;

j) Cumprir as demais obrigações previstas na Declaração Unificada de Compromisso, Ciência e Concordância, no Edital nº 25/2026/PROEX/IFG e nas normas institucionais aplicáveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 A inscrição implica a aceitação das condições desta chamada e do Edital nº 25/2026/PROEX/IFG, observadas as demais normas institucionais aplicáveis.

8.2 As publicações e eventuais alterações desta chamada serão divulgadas na página de editais de extensão do Câmpus Senador Canedo, cabendo aos(às) candidatos(as) acompanhar as informações disponibilizadas.

8.3 O pagamento das bolsas observará o Edital nº 25/2026/PROEX/IFG e os procedimentos de execução financeira aplicáveis à ação, sendo realizado por intermédio da Fundação de Apoio FUNTEC e condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, à aprovação da documentação exigida e à comprovação das atividades desenvolvidas.

8.3.1 A seleção não implica pagamento imediato nem recebimento de bolsa por período anterior à vigência estabelecida nesta chamada.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela coordenação da ação, em articulação com a GEPEX, e encaminhados à PROEX quando envolverem interpretação ou aplicação das regras do edital de fomento.

8.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail gepex.senadorcanedo@ifg.edu.br.

Senador Canedo, 03 de novembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Alita Carvalho Miranda Paraguassú
Coordenadora da Ação de Extensão

(assinado eletronicamente)
Brunna Carolinne Rocha Silva Furriel
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

(assinado eletronicamente)
Paulo Cesar de Sousa Santos
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alita Carvalho Miranda Paraguassu**, **PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 04/11/2026 14:37:49.
- **Paulo Cesar de Sousa Santos**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-SENADOR**, em 04/11/2026 14:36:33.
- **Brunna Carolinne Rocha Silva Furriel**, **GERENTE - CD4 - SEN-GPPGE**, em 04/11/2026 14:34:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 836443
Código de Autenticação: 597c7215b9